



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 51/2014

Ref.: Projetos de Lei nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2014

Joanópolis, 28 de Janeiro de 2014

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2014.

O Poder Executivo tem uma realidade administrativa muito dinâmica, de modo que cada administrador comumente prioriza um setor em detrimento de outro, dificultando por vezes a atuação de seu sucessor.

Por tais motivos as alterações dos Projetos em anexo se fazem necessárias para o preenchimento das vagas existentes sem criação de novos cargos com respectivo aumento de despesas.

Nota-se, portanto, que os Projetos de Lei que ora se encaminham não criam nenhuma nova vaga, mas apenas adequam as já existentes à realidade administrativa atual.

Vale salientar que tratando-se de readequações, não acompanha impacto financeiro por não gerar nenhuma despesa

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 02 De 24 de Janeiro de 2014

“Altera a Lei Municipal nº1165/1999 e dá outras providências”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições para o emprego constante no Anexo II/18 da Lei Municipal nº 1165/1999, alterada pela Lei 1677/2012, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de Janeiro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo II/18 da Lei Municipal nº 1165/1999)

ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE

Descrição Sumária:

- - Coordenar a os servidores do Paço Municipal;
- - Organizar a armazenar o manuseio das Leis, Decretos, Portarias, Ofícios, Portarias, Memorandos, etc;
- - Redação de Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Ofícios, Memorandos, etc;
- - Controle de datas e prazos de respostas de documentos externos e internos;
- - Centralização de correspondências, realizando a triagem de documentos entre as Secretarias e Departamentos;
- - Filtragem e distribuição do recebimento de expediente externo;
- - Protocolização de documentos junto à Câmara;
- - Desenvolver outras atividades de natureza administrativa solicitada pelo gabinete ou pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Requisitos:

- Escolaridade: 2º grau completo com conhecimentos em informática e redação oficial.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 02/2014

Poder Executivo

Autógrafo nº 009/2014

“Altera a Lei Municipal nº 869/89 e dá outras providências”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do emprego público em comissão de Assessor para Assuntos de Gabinete, constantes do Anexo II/18 da Lei Municipal nº 869/89 (criado pela Lei Municipal nº 1165/1999 e alterado pela Lei nº 1677/2012), conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de março de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara

Genyson Pereira Farias
Secretário



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo II/18 da Lei Municipal nº 869/89)

Denominação: Assessor para Assuntos de Gabinete

Requisitos: 2º grau completo com conhecimentos em informática e redação oficial.

Atribuições:

- Coordenar os servidores do Paço Municipal;
- Organizar e armazenar o manuseio das Leis, Decretos, Portarias, Ofícios, Memorandos, etc;
- Redigir Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Ofícios, Memorandos, etc;
- Controlar datas e prazos de respostas de documentos externos e internos;
- Centralizar correspondências, realizando a triagem de documentos entre as Secretarias e Departamentos;
- Filtragem e distribuição do recebimento de expediente externo;
- Protocolização de documentos junto à Câmara;
- Desenvolver outras atividades de natureza administrativa solicitada pelo gabinete ou pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.